



**Memorando Nº 535/ 2022**

Mãe do Rio – Pará, 25 de Novembro de 2022.

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela **Secretaria Municipal de Educação**.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

#### **I - Do Objeto**

Processo licitatório para contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO/SPLITS, FREEZER, BEBEDOURO E GELADEIRA**, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação jurídica:** art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

#### **II - Da Justificativa**

A justificativa do presente objeto baseia-se na necessidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede pública municipal de ensino. Haja vista que, a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, bebedouro, freezer e geladeiras, visam prevenir que aparelhos e equipamentos apresentem falhas ou defeitos que impeçam o seu funcionamento.

Fornecer um ambiente refrigerado que garanta aos discentes um clima agradável principalmente nos dias mais quentes do ano, propiciando de maneira indireta a qualidade do ensino-aprendizagem e o rendimento escolar dos discentes. Além de contribuir com a continuidade dos trabalhos administrativos e pedagógicos dos servidores vinculados à educação. Vale ressaltar, que o bom funcionamento desses aparelhos e equipamentos contribuirá obrigatoriamente para a conservação dos alimentos destinados ao preparo e distribuição da alimentação escolar que serão distribuídos na educação básica aos alunos matriculados na rede pública.



**Fundamentação Jurídica:** Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

**III - Da Especificação do Objeto**

DOTAÇÃO 2.014	DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
100	12	50	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b> Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com a especificação do aparelho ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
100	12	80	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 12000 a 18000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com as especificações do aparelho, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.



100	10	150	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b>                  Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 18000 a 30000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo , ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso , garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos á saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em : substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com as especificações do aparelho, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.</p>
80	6	50	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b>                  Manutenção preventiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo , ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso , garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos á saúde das pessoas. A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadoras e condensadoras, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão alta e de pressão de descida, limpeza de casade máquinas s shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.</p>



100	6	50	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> Manutenção preventiva c/ remoção em aparelhos de 12000 a 18000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadoras e condensadoras, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão alta e de pressão de descida, limpeza de casca de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.</p>
100	6	50	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b> Manutenção preventiva c/ remoção em aparelhos de 18000 a 30000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadoras e condensadoras, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão alta e de pressão de descida, limpeza de casca de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.</p>
5	2	5	SERVIÇO	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b> serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos os materiais necessários para tal serviço, incluindo</p>



				tubulação e gás.
20	5	30	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
30	2	15	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b> serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
200	3	100	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO:</b> Reposição do gás em aparelhos de todos os tamanhos.
15		13	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> serviço de instalação de bebedouro industrial com fornecimento de materiais necessários de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
30	2	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO:</b> A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes (trocas de torneiras, reposição de gás), ajustes e reparos (desentupimentos, reparo de vazamentos) necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
30	2	30	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER:</b> A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES, TERMOSTATOS, . Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
30	2	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA:</b> A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
20	2	10	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER</b>
20	2	10	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BEBEDOURO</b>
20	2	10	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA</b>
10	3	10	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b> Com fornecimento de



				peças e acessórios para sua instalação
10	2	10	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> Com fornecimento de peças e acessórios para sua instalação
20	3	10	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b> Com fornecimento de peças e acessórios para sua instalação
20	1	10	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 220v</b>
5		5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR EM BEBEDOURO</b>
5	1	5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR DE FREEZER</b>
5	1	5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR DE GELADEIRA</b>
10		10	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TUBULAÇÃO DE FREEZER:</b> Com fornecimento de tupo de cobre e demias peças necessárias para o serviço.
	5	5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA DE REPOSIÇÃO DE HÉLICE DO CONDENSADORA SPLIT 7000 A 12000 BTUS</b>
5	2	5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA DE REPOSIÇÃO DE HÉLICE DO CONDENSADORA SPLIT 18000 A 30000</b>
5		5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDESNSADORA SPLIT 6000 A 12000</b>
10		5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDESNSADORA 12000 A 18000BTUS</b>
15	1	5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDESNSADORA SPLIT 18000 A 30000 BTUS</b>
10	2	5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 6000 A 12.000BTUS</b>
10	3	5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000 BTUS</b>
10	2	5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 BTUS</b>
10	2	5	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE TERMOSTATO UNIVERSAL PARA FREEZER:</b> Serviço com reposição com termostado com dupla ação, com regulagem para refriado ou congelado, possuindo chave seletora que pode girar para escolher a temperatura. Compatível com os modelos de freezer: Metalfrio, Electrolux, Consul, Prosdóciomo e outros.

**Fundamentação jurídica:** art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

#### IV - Da Dotação Orçamentária

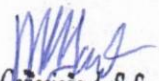


Dotação – 2.014 – Gestão do Fundeb 40%

Dotação – 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Dotação – 2.022 – Gestão do Programa Salário Educação

**Fundamentação jurídica:** Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

  
Maria da Conceição da S. Santana  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO N° 08/2021 - GAB/PMMR

---

**Maria da Conceição da Silva Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 08/2021

Memorando Nº 20/2023

Mãe do Rio – Pará, 08 de Março de 2023.

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observam-se os seguintes pressupostos:

#### I - Do Objeto

Processo licitatório para contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO/SPLITS, FREEZER, BEBEDOURO E GELADEIRA**, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação jurídica:** art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

#### II - Da Justificativa

Justificam-se estas demandas, pela necessidade de contratação de empresas de terceiro especializados para prestação de serviços, conforme menciona o objeto acima.

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

A manutenção preventiva, além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qu alidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde

**Fundamentação Jurídica:** Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.







III - Da Especificação do Objeto

DOTAÇÃO 2059	DOTAÇÃO 2051	DOTAÇÃO 2058	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
25	25	25	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b> Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com a especificação do aparelho ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
25	25	25	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 12000 a 18000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com as especificações do aparelho, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.



25	25	25	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b>                  Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 18000 a 30000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo , ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso , garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos á saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em : substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com as especificações do aparelho, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.</p>
25	25	25	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b>                  Manutenção preventiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo , ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso , garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos á saúde das pessoas. A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadoras e condensadoras, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão alta e de pressão de descida, limpeza de casade máquinas s shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.</p>



25	25	25	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> Manutenção preventiva c/ remoção em aparelhos de 12000 a 18000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadoras e condensadoras, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão alta e de pressão de descida, limpeza de casade máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.</p>
25	25	25	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b> Manutenção preventiva c/ remoção em aparelhos de 18000 a 30000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadoras e condensadoras, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão alta e de pressão de descida, limpeza de casade máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.</p>
25	25	25	SERVIÇO	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b> serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de</p>



				todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
25	25	25	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
25	25	25	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b> serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
20	20	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO:</b> Reposição do gás em aparelhos de todos os tamanhos.
20	20	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> serviço de instalação de bebedouro industrial com fornecimento de materiais necessários de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
20	20	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO:</b> A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes (trocas de torneiras, reposição de gás), ajustes e reparos (desentupimentos, reparo de vazamentos) necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
20	20	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER:</b> A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES, TERMOSTATOS, . Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
20	20	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA:</b> A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
15	15	15	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER</b>
15	15	15	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BEBEDOURO</b>
15	15	15	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA</b>

10	10	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000: Com fornecimento de peças e acessórios para sua instalação
10	10	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000: Com fornecimento de peças e acessórios para sua instalação
10	10	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000: Com fornecimento de peças e acessórios para sua instalação
10	10	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 220v
10	10	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR EM BEBEDOURO
5	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR DE FREEZER
5	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR DE GELADEIRA
10	10	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TUBULAÇÃO DE FREEZER: Com fornecimento de tubo de cobre e demais peças necessárias para o serviço.
5	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA DE REPOSIÇÃO DE HÉLICE DO CONDENSADORA SPLIT 7000 A 12000 BTUS
5	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA DE REPOSIÇÃO DE HÉLICE DO CONDENSADORA SPLIT 18000 A 30000

**Fundamentação jurídica:** art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

#### IV - Da Dotação Orçamentária

2059 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CRAS

2051 - MANUTENÇÃO DO PAEFI - CREAS

2058 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I, CRIANÇA E ADOLESCENTE ABRIGO

**Fundamentação jurídica:** Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

Atenciosamente,



Maria Aurivânia Rabelo  
Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social  
Portaria nº 024/2022 – GAB/PMMR



20230228005

GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

Memorando Nº 033/ 2023

Mãe do Rio - Pará, 06 março de 2023

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

**I - Do Objeto**

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO / SPLITS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

**Fundamentação jurídica:** art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n. 10.520/02; e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02

**II - Da Justificativa**

Considerando a manutenção preventiva e corretiva para o melhor funcionamento dos aparelhos nos diversos setores da secretaria de saúde, tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades desse órgão uma vez que proporcionam bem estar e saúde aos servidores e usuários dos estabelecimentos e mantem as salas de vacinas resfriadas, objetivando a excelência de qualidade imunológica.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

*[Handwritten signature]*  
06/03/23



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

III - Da Especificação do Objeto

DOTAÇÃO O FUS	DOTAÇÃO MAC	DOTAÇÃO PAB	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
330	100	330	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 6000 A 12000</b> ESPECIFICAÇÃO : MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE 6000 A 12000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS C/ ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLIT'S QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA, À PORTARIA N.º 3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO, E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS. A MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS C/ GARANTIA MINÍMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO INCLUSAS NO CONTRATO: COMPRESSORES E VENTILADORES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
250	100	250	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12000 A 18000</b> ESPECIFICAÇÃO : MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE 12000A 18000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS C/ ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLIT'S QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA, À PORTARIA N.º 3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO, E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS. A MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS C/ GARANTIA MINÍMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO INCLUSAS NO CONTRATO: COMPRESSORES E VENTILADORES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

260	100	260	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18000 A 30000</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO : MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE 18 000 A 30 000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS C/ ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLIT'S QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA, À PORTARIA N.º 3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO, E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS. A MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS C/ GARANTIA MINÍMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO INCLUSAS NO CONTRATO: COMPRESSORES E VENTILADORES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>
20	20	20	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24000 A 60000</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO : MANUTENÇÃO CORRETIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE 24000 A 60000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS C/ ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLIT'S QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA, À PORTARIA N.º 3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO, E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS. A MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS C/ GARANTIA MINÍMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO INCLUSAS NO CONTRATO: COMPRESSORES E VENTILADORES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>





GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

140	80	140	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 6000 A 12000</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO : MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO PARA APARELHOS DE 6 000 A 12 000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS C/ ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLIT'S QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA, À PORTARIA N.º 3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO, E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA DE EVAPORADORES E CONDENSADORES, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE OS COMANDOS DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS DE RETORNO, INSUFLAMENTO, MEDIÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE TRABALHO E DE BAIXA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ALTA E DE PRESSÃO DE DESCIDA, LIMPEZA DA CASA DE MÁQUINAS E SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE OUTROS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>
250	100	250	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12000 A 18000</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE 12000 A 18000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLIT'S QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA A PORTARIA N.º 3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO, E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA DE EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE COMANDOS DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO ALTA E DE PRESSÃO DE DESCIDA, LIMPEZA DE MÁQUINAS SSHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE OUTROS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

81	50	81	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18000 A 30000</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO:MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE 18000 A 30000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLITS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA A PORTARIA N.º3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO, E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA DE EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE COMANDOS DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO ALTA E DE PRESÃO DE DESCIDA, LIMPEZA DE CASADE MÁQUINAS S SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE OUTROS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>
5	5	5	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30000 A 60000</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO:MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE 30000 A 60000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS COM ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLITS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA A PORTARIA N.º3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO, E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA DE EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE COMANDOS DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO ALTA E DE PRESÃO DE DESCIDA, LIMPEZA DE CASADE MÁQUINAS S SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE OUTROS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.</p>
330	100	330	SERVIÇO	<p><b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 6000 A 12000</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO : MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO PARA APARELHOS DE 6 000 A 12 000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS C/ ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLIT'S QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. OSSERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA, À PORTARIA N.º 3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO,E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS.A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA DE EVAPORADORES E CONDENSADORES, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE OS COMANDOS DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO</p>



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

				MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS DE RETORNO, INSUFLAMENTO, MEDIÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE TRABALHO E DE BAIXA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ALTA E DE PRESSÃO DE DESCIDA, LIMPEZA DA CASA DE MÁQUINAS E SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE OUTROS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
260	100	260	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDIC 18000 A 30000</b>  ESPECIFICAÇÃO : MANUTENÇÃO PREVENTIVA S/ REMOÇÃO PARA APARELHOS DE 18 000 A 30 000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS C/ ÔNUS PARA A CONTRATADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU SPLIT'S QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, OBEDECENDO, AINDA, À PORTARIA N.º 3.523/98 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA REFRIGERAÇÃO, E A PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE DAS PESSOAS. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSISTE EM: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS FILTROS DE AR, LIMPEZA DE EVAPORADORES E CONDENSADORES, OBSERVAÇÃO DE CONEXÕES E REAPERTOS, TESTES DE OS COMANDOS DE OPERAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO MOTOR, VENTILADOR E PÁS, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DE BOMBAS E TORRES, MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS DE RETORNO, INSUFLAMENTO, MEDIÇÃO DE CORRENTE E TENSÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE TRABALHO E DE BAIXA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO, MEDIÇÃO DE PRESSÃO DE ALTA E DE PRESSÃO DE DESCIDA, LIMPEZA DA CASA DE MÁQUINAS E SHAFTS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS DUTOS, ENTRE OUTROS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
150	50	150	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6000 A 12000</b> ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
143	50	142	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 A 18000</b> ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
150	80	150	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 A 30000</b> ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
2	2	2	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000 A 60000</b> ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

5	0	0	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.
10	0	0	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO</b> ESPECIFICAÇÃO: A MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES (TROCAS DE TORNEIRAS, REPOSIÇÃO DE GÁS), AJUSTES E REPAROS (DESENTUPIMENTOS, REPARO DE VAZAMENTOS) NECESSÁRIOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO INCLUSA: COMPRESSORES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
20	20		SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER</b> ESPECIFICAÇÃO: A MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO INCLUSA: COMPRESSORES, TERMOSTATOS, . OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
20	5	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA</b> ESPECIFICAÇÃO: A MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSISTE EM: SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES, AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA OS EQUIPAMENTOS C/ GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO INCLUSA: COMPRESSORES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
20	20	0	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER</b>
10	10	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BEBEDOURO</b>
10	10	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA</b>
20	10	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6000 A 1200</b> ESPECIFICAÇÃO: COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO
20	10	20	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 A 18000</b> ESPECIFICAÇÃO: COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO
10	5	10	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 A 30000</b> ESPECIFICAÇÃO: COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

10	5	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 220V
10	5	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR EM BEBEDOURO
10	10	0	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR DE FREEZER
10	10	10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR DE GELADEIRA
10	5	0	SERVIÇO	SERVIÇO DE TUBULAÇÃO DE FREZEER ESPECIFICAÇÃO: COM FORNECIMENTO DE TUPO DE COBRE E DEMIAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO.
10	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA DE REPOSIÇÃO DE HÉLICE DO CONDENSADORA SPLIT 7000 A 12000 BTUS
10	2	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA DE REPOSIÇÃO DE HÉLICE DO CONDENSADORA SPLIT 18000 A 30000
10	5	2	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA SPLIT 6000 A 12000
10	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDESNSADORA 12000 A 18000BTUS
10	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDESNSADORA SPLIT 18000 A 30000 BTUS
10	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 6000 a 12000 BTUS
10	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 a 18000 BTUS
10	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 a 30000 BTUS
10	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 a 30000BTUS
100	50	260	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO: Reposição do gás em aparelhos de todos os tamanhos
10	5	5	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE TERMOSTATO UNIVERSAL PARA FREEZER ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO COM REPOSIÇÃO COM TERMOSTADO COM DUPLA AÇÃO, COM REGULAGEM PARA REFRIADO OU CONGELADO, POSSUINDO CHAVE SELETORA QUE PODE GIRAR PARA ESCOLHER A TEMPERATURA. COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE FREEZER: METALFRIIO, ELECTROLUX, CONSUL, PROSDÓCIOMO E OUTROS.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.051.023/0001-04**

**Fundamentação jurídica:** art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

**IV - Da Dotação Orçamentária**

Gestão do Fundo Municipal de Saúde- FUS

Gestão MAC

Manutenção do Piso Atenção Básica- PAB-FIXO

**Fundamentação jurídica:** Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

*Laura Vitória Rabelo Oliveira*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE**  
**DECRETO N° 193/2021 - GAB/PMMR**

Memorando Nº 112/ 2023

Mãe do Rio – Pará, 03 de março de 2023.

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, demandas a serem sanadas e supridas pela **Secretaria Municipal de Administração**.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente às licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamenta o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamenta a especificação dos objeto; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamenta a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

#### I - Do Objeto

Processo licitatório para contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO/SPLITS, FREEZER, BEBEDOURO E GELADEIRA**, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Cultura, Desporto e Lazer, Meio Ambiente e Agricultura.

**Fundamentação jurídica:** art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

#### II - Da Justificativa

A justificativa do presente objeto baseia-se na necessidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Haja vista que, a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, bebedouro, freezer e geladeiras, visam prevenir que aparelhos e equipamentos apresentem falhas ou defeitos que impeçam o seu funcionamento.

Os aparelhos condicionadores de ar da Prefeitura Municipal e dos demais departamentos e Secretarias que se encontram com os aparelhos em período de garantia expirado, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos

*[Handwritten signature]*  
07/03/23

aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos.

Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

### III - Da Especificação do Objeto

QUANT	UM.	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
150	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b> Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo , ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso , garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos á saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com a especificação do aparelho ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
100	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 12000 a 18000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo , ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso , garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos á saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com as especificações do aparelho, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
50	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b> Manutenção corretiva c/ remoção em aparelhos de 18000 a 30000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo , ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com visitas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso , garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos á saúde das pessoas. A manutenção corretiva consiste em : substituições de componentes, reposição de gás refrigerante R22 ou R410A de acordo com as especificações do aparelho, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusas no contrato: COMPRESSORES e VENTILADORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.





100	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b> Manutenção preventiva c/ remoção em aparelhos de 6000 a 12000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadoras e condensadoras, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão alta e de pressão de descida, limpeza de casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
100	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> Manutenção preventiva c/ remoção em aparelhos de 12000 a 18000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadoras e condensadoras, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão alta e de pressão de descida, limpeza de casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
50	SERVIÇO	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA C/REMOÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b> Manutenção preventiva c/ remoção em aparelhos de 18000 a 30000 BTUS, com reposição de peças originais com ônus para a contratada em aparelhos de ar condicionado ou splits que compõem o sistema de climatização. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, obedecendo, ainda a Portaria nº3.523/98 do Ministério da saúde, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração, e a prevenção de riscos à saúde das pessoas. A manutenção preventiva consiste em: limpeza e conservação dos filtros de ar, limpeza de evaporadoras e condensadoras, observação de conexões e reapertos, testes de comandos de operação, verificação da operação do motor, ventilador e pás, verificação do funcionamento dos componentes de bombas e torres, medição de temperatura de evaporação, medição de pressão alta e de pressão de descida, limpeza de casa de máquinas e shafts, limpeza e conservação dos dutos, entre outros c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
100	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000:</b> serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
100	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000:</b> serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
50	SERVIÇO	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000:</b> serviço de instalação de aparelho de ar condicionado com fornecimento de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.



200	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO: Reposição do gás em aparelhos de todos os tamanhos.
02	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL: serviço de instalação de bebedouro industrial com fornecimento de materiais necessários de todos materiais necessários para tal serviço, incluindo tubulação e gás.
20	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO: A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes (trocas de torneiras, reposição de gás), ajustes e reparos (desentupimentos, reparo de vazamentos) necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
30	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER: A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES, TERMOSTATOS, Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
20	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA: A manutenção corretiva consiste em: substituições de componentes, ajustes e reparos necessários de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos c/ garantia mínima de 90 (noventa) dias. Peças de reposição não inclusa: COMPRESSORES. Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses.
10	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER
10	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BEBEDOURO
10	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA
10	SERVIÇO	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 6.000 A 12.000: Com fornecimento de peças e acessórios para sua instalação
40	SERVIÇO	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000: Com fornecimento de peças e acessórios para sua instalação
05	SERVIÇO	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000: Com fornecimento de peças e acessórios para sua instalação
30	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO COMPRESSOR EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 220v
10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR EM BEBEDOURO
10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR DE FREEZER
10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR DE GELADEIRA
10	SERVIÇO	SERVIÇO DE TUBULAÇÃO DE FREEZER: Com fornecimento de tubo de cobre e demais peças necessárias para o serviço.
5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA DE REPOSIÇÃO DE HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT 7000 A 12000 BTUS
5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA DE REPOSIÇÃO DE HÉLICE DO CONDENSADOR SPLIT 18000 A 30000
5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDESNSADORA SPLIT 6000 A 12000
5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDESNSADORA 12000 A 18000BTUS
5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDESNSADORA SPLIT 18000 A 30000 BTUS
5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 6000 A 12.000BTUS
5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 A 18.000 BTUS

5	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA E REPOSIÇÃO DE VENTILADOR DO EVAPORADOR E CONDENSADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 BTUS
5	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE TERMOSTATO UNIVERSAL PARA FREEZER: Serviço com reposição com termostato com dupla ação, com regulagem para resfriado ou congelado, possuindo chave seletora que pode girar para escolher a temperatura. Compatível com os modelos de freezer: Metalfrio, Electrolux, Consul, Prosdócimo e outros.


**Fundamentação jurídica:** art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

**IV - Da Dotação Orçamentária**

**2004- Secretaria Municipal de Administração**

**Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fundamentação jurídica:** Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal)

  
\_\_\_\_\_  
**José Marcos da Silva Melo**  
Decreto nº 03/2021  
Secretário de Administração